



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PREÂMBULO

O Centro de Atividades Infantis começou por ser um projeto pioneiro promovido pela Câmara Municipal da Nazaré, que visava acrescentar mais uma alternativa aos demais serviços sócio educativos que esta autarquia já dispunha em pleno funcionamento.

O projeto "Verão em Movimento" resultou de uma necessidade efetiva da C.M.N. em promover um serviço lúdico / educativo de apoio às famílias do concelho de Nazaré com filhos em idade pré-escolar e de 1º Ciclo que, por motivos laborais ou outros, não podiam acompanhar os seus educandos nos "tempos livres" destes (pré e pós escolares), durante o período do ano letivo e no tempo de férias escolares.

A Confraria de Nossa Senhora da Nazaré também tem estas preocupações, colocando à disposição das famílias um atelier lúdico-pedagógico para as crianças que frequentam o 2º ciclo do Ensino Básico.

Por sua vez, o Agrupamento de Escolas da Nazaré tem como missão implementar as políticas educativas, reconhecendo nesse âmbito a importância do presente projeto e partilhando o objetivo de dar o maior apoio possível às Famílias.

Pelo que, dando continuidade a um trabalho de parceria que resultou no projeto "Verão em Movimento", pretende-se manter uma dinâmica que resulte na união de esforços, saberes e recursos, ajustando modos de funcionamento e de intervenção, racionalizando assim recursos a fim de assegurar o mínimo de custos com a criação destas sinergias.

É neste contexto que surge o Projeto "Crescer e Aprender".

Nessa sequência e para permitir a concretização deste projeto:



Município da Nazaré - Câmara Municipal

O **MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, Pessoa Coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Eng. Jorge Codinha Antunes Barroso, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

E

os **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**, contribuinte n.º 680 017 399, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, aqui representados por Afonso Augusto Ova dos Santos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, como Segundo Outorgante;

E

a **CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ**, contribuinte n.º 500 745 960, com sede no Largo de Nossa Senhora da Nazaré, Sítio, 2450-065 Nazaré, aqui representada por Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, na qualidade de Presidente da Mesa Administrativa, como Terceiro Outorgante;

E

o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA NAZARÉ**, pessoa colectiva n.º 600 072 789, com sede em Escola EB 2/3 Amadeu Gaudêncio, Apartado 99, 2450-901 Nazaré, neste ato representado por João José Ribeiro Magueta, como Quarto Outorgante;

E

a Empresa Municipal **NAZARÉ QUALIFICA, E.E.M.**, pessoa coletiva n.º 507 571 053, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, aqui representada por Luís Miguel Rodrigues Sousinha, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, como Quinto Outorgante;



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Celebram entre si o presente protocolo de colaboração, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objeto regular a instalação, organização e funcionamento do PROJETO “Crescer e Aprender”, definindo as bases da parceria que se vai efetivar entre os Outorgantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço que vai ser prestado aos estudantes do ensino pré-escolar e 1.º Ciclo do Concelho da Nazaré abrange as componentes de antecipação e prolongamento de horário, envolvendo esta última a prestação de métodos de estudo às crianças/jovens.

CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço descrito na cláusula anterior compreende os seguintes dois períodos específicos:

- Serviço de Antecipação de horário (7:30 às 9:00) – É realizado por 1 assistente operacional cedida pela Empresa Municipal Nazaré Qualifica (podendo vir a ser substituída por uma funcionária da Câmara Municipal ou da Confraria Nossa Senhora da Nazaré) e funciona no edifício do Centro Comunitário da Nazaré, cedido pela



Município da Nazaré - Câmara Municipal

Confraria Nossa Senhora da Nazaré. Existe, ainda, o serviço de transportes executado pelos Serviços Municipalizados da Nazaré;

- Serviço de métodos de estudo por Professores para crianças do 1.º Ciclo e pré-escolar no horário das 17h:30m às 19h:30m, realizado por três professores do 1.º e por 1 assistente operacional cedidos pelos Outorgantes (Câmara Municipal, Confraria Nossa Senhora da Nazaré ou Nazaré Qualifica). Existe, ainda, o serviço de transportes executado pelos Serviços Municipalizados da Nazaré.

CLÁUSULA QUARTA

Os Serviços Municipalizados da Nazaré comprometem-se a efetuar o transporte dos alunos no âmbito do serviço de antecipação e prolongamento de horário.

CLÁUSULA QUINTA

A Confraria Nossa Senhora da Nazaré compromete-se a assegurar o pagamento do seguro escolar para os alunos inscritos neste projeto, para os períodos das 7h30m às 9h e das 17h30m às 19h30m.

CLÁUSULA SEXTA

O Agrupamento de Escolas da Nazaré compromete-se, dentro das suas atribuições, a colaborar com o projeto "Aprender e Crescer", prestando todas as informações solicitadas em respeito pela lei vigente referente à proteção de dados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Protocolo vigora durante o ano letivo 2012/2013.



Município da Nazaré - Câmara Municipal

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão sempre que se verificarem alterações de circunstâncias, imperiosas e fundamentadas.

Este protocolo, constituído por seis páginas, é feito em cinco vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 5 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Jorge Codinha Antunes Barroso

O Presidente do Conselho de Administração dos SMN

Afonso Augusto Ova dos Santos

O Presidente da Mesa Administrativa da CNSN

Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha



Município da Nazaré - Câmara Municipal

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória do AEN



João José Ribeiro Magueta

O Presidente da Nazaré Qualifica, E.E.M.
Nazaré Qualifica, E. E. M.



A Administração

Luís Miguel Rodrigues Sousinha